

R.H.
à Unidade de Apoio Legislativo
para devidas providências.

31-10-2017

Quiana



Câmara de Pelotas - 31-10-2017-12:24-006772-1/2

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Emenda 01

EMENDA À MENSAGEM N.º 040/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
N.º 5302/17 EMENDA 01
Em 01/11/17
Wanderley
Chefe Legislativo

EMENTA: MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DA MENSAGEM N.º 040/2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL N.º 6.381/16.

Art. 1º Altera o Art. 2º da Mensagem n.º 040/2017, a qual dispõe sobre a alteração do Art. 17 da Lei Municipal n.º 6.381/16, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano de 2018."

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2017

Plenário *Adm* *EDM* *Seleg* *Arque*
Zeida *Quarta*
Bruna *Priscila* *Renato*